



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

Pará de Minas, 30 de outubro de 2024.

Ao Pregoeiro

Senhor Anderson José Guimarães Viana

Assunto: Encaminhamento de resposta sobre IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa GJ DEDETIZAÇÃO LTDA.

Prezados,

Com cordiais cumprimentos e após recebimento de Impugnação apresentado pela empresa supracitada referente ao Processo Licitatório nº 0292/24, Pregão Eletrônico n.º 048/2024, para contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS E DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, venho informar o que se segue:

Inicialmente, é importante esclarecer que, embora o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência mencionem a RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, todas as exigências técnicas deste edital estão fundamentadas na RDC nº 522, de 9 de março de 2022, a qual também foi citada nos referidos documentos.

Ademais, conforme estabelecido pela RDC nº 522/2022, para que uma empresa possa prestar os serviços objeto deste edital, é imprescindível que esteja devidamente licenciada pela autoridade sanitária e ambiental competente. A licença sanitária, emitida pelo órgão sanitário do Estado, do Distrito Federal ou do Município, confere autorização para o funcionamento de estabelecimentos que atuam sob vigilância sanitária. Por outro lado, a licença ambiental é um ato administrativo que define as condições e restrições necessárias para a localização, instalação, ampliação e operação de atividades que possam ser efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que possam, de qualquer forma, causar degradação ambiental.

Assim, os órgãos fiscalizadores, tanto ambientais quanto sanitários, realizam inspeções rigorosas para a liberação desses documentos, assegurando que todas as normas vigentes sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

cumpridas. Consequentemente, uma empresa que presta os serviços previstos neste edital não conseguirá obter o Alvará Sanitário ou a Licença Ambiental se não estiver em conformidade com todas as exigências estabelecidas nas normas aplicáveis.

Cabe ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 regulamenta as exigências de qualificação técnica da seguinte forma:

*“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional **será restrita a:***

I – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

III – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.”

Considerando que a Lei de Licitações dispõe um rol de documentos capazes de comprovar a qualificação técnica, entretanto, não obrigada sua exigência muito menos em sua totalidade, a Secretaria Municipal de Saúde já solicitou os seguintes documentos para habilitação:

- a)** Alvará de Licença Sanitária ou documento equivalente que comprove situação válida e ativa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou órgão de competência, da(s) empresa(s) licitante(s);
- b)** Licença Ambiental ou documento equivalente que comprove situação válida e ativa, da(s) empresa(s) licitante(s), emitido pelo Órgão Ambiental Competente;
- c)** Registro ou Inscrição da(s) empresa(s) licitante(s) junto ao Conselho Profissional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5823 / (37) 3233-5800

Competência;

d) Registro ou Inscrição do Profissional Responsável Técnico, junto ao Conselho de Competência.

Levando em conta os documentos técnicos solicitados no edital, fundamentado nas legislações vigentes, não se identifica a necessidade de adequações ou inclusões de novas exigências de qualificação técnica. Entende-se que os documentos já solicitados são suficientes para comprovar que a empresa a ser contratada atende às normas sanitárias e ambientais em vigor e possuem capacidade técnica para execução destes serviços. As licenças serão emitidas por órgãos oficiais e competentes, que, em nossa avaliação, atuam de forma adequada e não permitiriam que empresas que não cumpram as exigências sanitárias e ambientais operassem. Essas autoridades são as instâncias máximas e confiáveis em suas funções. Já os registros da empresa e do responsável técnico no conselho de competência asseguram o exercício legal da profissão regulamentada no país garantindo que tanto o profissional quanto a empresa consigam executar suas funções e atividades de modo correto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e, aqui renovamos votos de confiança.

Michelle Laila Rodrigues
Enfermeira e Apoio Técnico – SMS

Viviane da Silva Santos
Coordenadora Técnica / Compras – SMS

Assinantes

- ✓ **MICHELLE LAILA RODRIGUES**
Assinou em 30/10/2024 às 10:27:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MICHELLE LAILA RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **VIVIANE DA SILVA SANTOS**
Assinou em 30/10/2024 às 10:30:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, VIVIANE DA SILVA SANTOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5YJ**2MQ****5R1****JN9**